



ANEXO
Parecer CNE/CES 147/2012

Concluintes de 2008/2009

Curso de Especialização em Segurança Pública e Cidadania

ALUNO	RG
Aderlandia de Araújo Moreira	08367267-5 IFP
Alzira Gomes de Souza	07146417-6 DETRAN
Avelina Addor	2172004 IFP
Carlos César Santos	06793157-6 IFP
Deusdedith Côrtes de Souza	06952581-7 Exército
Edimar Machado Alves	07267931-9 IFP
Edmar Teixeira Franco	36738 PMERJ
Edson Santos Gonçalves	3341175 IFP
Elias de Assis Oliveira	04656578-4 DETRAN
Erotides Araújo Guedes Filho	329.279 MM
Flávia da Silva Nunes	10968529-7 IFP
Gilson Pereira Bento	01095074061 DETRAN
Isael Pereira da Silva	391046 MB
Ivo Emídio Santos da Silva	80976 PMERJ
Jorge Luiz Alves Gonçalves	51340 PMERJ
Jorge Luiz dos Santos	08340518-3 DETRAN
José Augusto Gonçalves Ferreira	115485776 DETRAN
José de Arimatéa Alves Nascimento	08754028-2 IFP
José Pedro Filho	06913293-4 IFP
Lindomar dos Santos de Oliveira	09683697-8 IFP
Marcelo Florencio de Lima	07664413-7 DETRAN
Marcia Favad	03614812-0 IFP
Marco Antonio Campos Losano	364447 MM
Marco Antonio do Amaral	07838409-6 IFP
Marco Antonio dos Santos Silva	438344 MB
Marcos Cosme Pinto Lauriano	07072315-0 IFP
Marcos José Telles de Miranda Filho	08850683-7 IFP
Marcos Luiz de Oliveira	38197 PMERJ
Marília Frões de Abreu	073974529 IFP
Marjorie Oliveira Bastos	11767674-2 IFP
Paulo José Colares Leite	70464 PMERJ
Roberto Chaves de Almeida	10553163-6 IFP
Rodrigo Jales da Silva	10095301-7 DETRAN
Rosa Carla Silva Baptista	06649153-1 DETRAN
Saulo Roberto Figueiredo Pereira	27353 CBPMERJ
Sirley Araújo Avello Divério	07313325-8 IFP
Tânia Mara Menezes Vieira	3052227 DETRAN
Wagner Ricardo Alves de Oliveira	07731468-0 IFP
Wilson Pinto de Amorim	07150031-8 IFP
Wilson Rocha Barbosa	07768071-8

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 1.905 - I - Homologar o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº. 019, de 03/04/2012 publicado no DOU de 04/04/2012, retificado no DOU de 26/04/2012, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA DE COARI
Área de Conhecimento: ENFERMAGEM
Classe/Padrão: Professor Auxiliar MS-A, nível 1
Carga Horária: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
SUZANA DOS SANTOS NUNES
Área de Conhecimento: FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA; IMAGENOLOGIA; BIOFÍSICA
Classe/Padrão: Professor Assistente MS-B, nível 1
Carga Horária: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
HERCULES RIBEIRO LEITE
IRLEI DOS SANTOS
Área de Conhecimento: ENFERMAGEM; EPIDEMIOLOGIA; SAÚDE INDÍGENA
Classe/Padrão: Professor Auxiliar MS-A, nível 1
Carga Horária: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MAURICIO VIANA GOMES DE OLIVEIRA
FIRMINA HERMELINDA SALDANHA ALBUQUERQUE
Área de Conhecimento: BIOQUÍMICA; QUÍMICA ORGÂNICA
Classe/Padrão: Professor Auxiliar MS-A, nível 1
Carga Horária: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA
EDSON JUNIOR DO CARMO
Área de Conhecimento: BIOLOGIA GERAL; ENSINO DE BIOLOGIA
Classe/Padrão: Professor Auxiliar MS-A, nível 1
Carga Horária: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ADRIANA DANTAS GONZAGA
MOISES SANTOS DE SOUZA
Área de Conhecimento: GENÉTICA GERAL E APLICADA À BIOTECNOLOGIA; EVOLUÇÃO
Classe/Padrão: Professor Auxiliar MS-A, nível 1
Carga Horária: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
NATASHA VERDASCA MELICIANO

II - ESTABELEECER o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, especificamente para as áreas com candidatos aprovados, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº 1.906 - Retificar os termos da Portaria GR nº 1.867, de 16/7/2012, publicada no DOU de 18/7/2012, que homologou o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital nº. 019, de 03/4/2012, publicado no DOU de 04/4/2012, retificado no DOU de 26/4/2012, especificamente na Área de Conhecimento abaixo:

Onde se lê:
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Área de Conhecimento: PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL
Classe/Padrão: Professor Adjunto MS-C, nível 1
Carga Horária: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MARCIO ROCHA
DANIELA VIEIRA CHAVES
Leia-se:
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Área de Conhecimento: FISILOGIA VEGETAL
Classe/Padrão: Professor Adjunto MS-C, nível 1
Carga Horária: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MARCIO ROCHA
DANIELA VIEIRA CHAVES

ROSANA CRISTINA PEREIRA PARENTE

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 255, DE 24 DE JULHO DE 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições legais e conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento n. 125704-PE (0010806-64.2011.4.05.8300), resolve:
Art. 1º - Sustar os efeitos da Portaria nº 420, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 220, de 17 de novembro de 2011, em relação ao Índice Geral de Cursos (IGC) do ano de 2010 da Escola Superior de Marketing - ESM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Ministério da Fazenda

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MINAS GERAIS

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM POUSO ALEGRE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 20 DE JULHO DE 2012

Exclui pessoas jurídicas do Parcelamento Excepcional (PAEX), de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

O PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM POUSO ALEGRE/MG, abaixo identificado, no uso da competência outorgada pelo art. XX, inciso II do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria 257, de 23 de junho de 2009, publicada no DOU de 25 de junho de 2009, tendo em vista o disposto no art. 7º, I e §§ 2º e 4º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, declara:

Art. 1º Fica rescindido o Parcelamento Excepcional (PAEX) de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303/2006, com fundamento no art. 7º, I, do referido diploma legal, da empresa constante da relação do Anexo Único deste Ato Declaratório, tendo em vista que foi constatada a inadimplência por 2 (dois) meses consecutivos ou alternados, relativos às prestações mensais.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Pouso Alegre, no endereço Rua João Basílio, 420, Centro, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARNEIRO SPÍNDOLA

ANEXO ÚNICO

Empresa a ser excluída do Parcelamento Excepcional (Paex). Segue abaixo o CNPJ da pessoa jurídica excluída e respectivo número de Processo Administrativo:

NOME	CNPJ/CPF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
7 ESTRELAS COMERCIAL LTDA ME	22.216.253/0001-30	13320.000217/2012-91

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA DE FUNDOS
DE GOVERNO E LOTERIAS

CIRCULAR Nº 586, DE 24 DE JULHO DE 2012

Divulga relação dos municípios e regiões metropolitanas para efeito de enquadramento na tabela de desconto do FGTS e na utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS na Moradia Própria.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.05.90, e o artigo 67, inciso II, do Anexo ao Decreto nº 99.684, de 08.11.90, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13.06.95, e em cumprimento às disposições das Resoluções do Conselho Curador do FGTS - CCFGTS nº 460, de 14.12.04, suas alterações e aditamentos e nº 669 de 25.10.11, e das Instruções Normativas nº 42, 43 e 44, de 30.11.11, 48, de 21.12.11 e 01, de 27.01.12, resolve:

1 Divulgar a relação dos municípios para fins de enquadramento nas condições de concessão de desconto, conforme previsto na Resolução do CCFGTS no 460/04, suas alterações e aditamentos, com os limites máximos de valor de imóvel e renda, a serem observados na concessão dos financiamentos, bem como as regiões metropolitanas a serem observadas pelos agentes financeiros na utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS na Moradia Própria.

1.1 A relação dos municípios de que trata esta Circular deverá ser utilizada pelos agentes financeiros, para efeito de enquadramento na tabela de desconto do FGTS e limite do valor do imóvel e da renda do proponente, devendo ser observados os limites específicos de cada modalidade de financiamento.

1.2 Os dados populacionais de cada município relacionados no anexo desta Circular estão em conformidade com a mais recente estimativa de população disponível no sítio eletrônico do IBGE (CENSO 2010).

1.3 Para efeito de enquadramento das regiões metropolitanas na utilização dos recursos da Conta Vinculada do FGTS na Moradia Própria, os agentes financeiros devem observar a coluna "Moradia Própria" do Anexo desta Circular.

1.4 A referida relação está disponível ao público interessado no sítio da CAIXA, na internet no endereço eletrônico <http://www.caixa.gov.br>, opção download, item Circulares CAIXA e FGTS.

2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador, no que lhe couber.

3 Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Circular CAIXA nº 580, de 21.05.2012.

Circular nº 587, de 24 de julho de 2012

Divulga versão atualizada de manuais operacionais do Agente Operador do FGTS.

A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II da Lei nº 8.036, de 11.05.90, artigo 67, inciso II do Decreto nº 99.684, de 08.11.90, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 23.06.95, e em cumprimento às disposições das Resoluções do Conselho Curador do FGTS nºs 288, de 30.06.98, 291, de 30.06.98 e 299 de 26.08.98, 312 de 22.04.99, 387, de 27.05.02, 435, de 16.12.03, 448 e 449, de 22.06.04 e 460, de 14.12.04, 475, de 31.05.05 e 485, de 27.10.05, 518, de 07.11.06, 524, de 13.03.07, 529, de 03.05.07, 534 de 11.07.07, 535 e 537, de 01.08.07, 543, de 30.10.07 e 554, de 20.12.07, 564, de 11.06.08 e 575, de 30.10.08, 593, de 24.03.09, 594, de 16.04.09 e 604, de 01.10.09, 629, de 23.03.10, 653, de 02.02.11, 659, de 15.06.11, 666, de 23.08.2011, 669 e 674, de 25.10.11, das Instruções Normativas do MCIDADES nºs 37, 38 e 39, de 27.08.07, 34, de 30.06.08, 30, de 01.07.09, 38 de 14.08.09, 49, de 27.10.09, 51 e 52, de 27.10.09, e 68 de 21.12.09, 17, de 15.04.10, 01, de 20.01.11, 08, de 16.02.11, 11, de 01.03.11, 12, 13 e 14, de 02.03.11, 27, de 08.07.11, 30, de 14.07.11, 32, de 21.07.11, 38, de 10.10.11, 40, de 25.10.11, 42, 43 e 44, de 30.11.11, 48, de 22.12.2011, 50, de 29.12.11 e 01, de 27.01.2012, das Portarias Interministeriais nºs 409, de 31.08.11 e 299, de 28.06.12 e das Portarias do Ministério das Cidades nºs 363, de 11.08.2011, 406, de 02.09.2011, 542 e 543, de 23.11.11, das Leis nºs 11.977, de 07.07.09 e 12.424, de 16.06.11, e dos Decretos nºs 6.820, de 13.04.09 e 7.499, de 16.06.11, resolve:

1 Divulgar versão atualizada dos Manuais abaixo relacionados, que consolidam as diretrizes, conceitos e parâmetros estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS e pelo Gestor da Aplicação dos recursos do FGTS, tendo como objetivo a racionalização dos procedimentos operacionais a serem observados pelos Agentes Financeiros, Agentes Promotores e Mutuários nas operações de crédito lastreadas com recursos do FGTS:

1.1 Manual de Fomento Pessoa Física - Programa Carta de Crédito Individual;

1.2 Manual de Fomento Pessoa Jurídica - Programa Carta de Crédito Associativa e de Apoio à Produção de Habitações.

2 A versão dos Manuais, ora divulgada, consolida as alterações ocorridas nos procedimentos operacionais dos Programas Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativa e Apoio à Produção de Habitações, no período de 16.04.2012 e 18.07.2012, com destaque em negrito no texto.

3 Em decorrência dessas alterações os referidos manuais foram republicados e estão disponíveis a todos os participantes dos Programas de Aplicações do FGTS, por intermédio das Superintendências Regionais e Gerências de Filial do FGTS da Caixa Econômica Federal, em todo o território nacional e no sítio da CAIXA, na internet no endereço eletrônico: <http://www.caixa.gov.br>, escolher a opção download, Item FGTS esibitem Manuais de Fomento.